



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 020/2011 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E ASP – ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pelo Prefeito Municipal, Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº M-1.083.665 SSP/MG.

CONTRATADA: ASP – ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

End.: Avenida Brasília, nº 1134, Bairro São Benedito –
CEP: 33.120-510 – Santa Luzia/MG
CNPJ: 07.722.791/0001-02

Representado por: Aldair José Gomes de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 910.237.936-87 e CI nº MG-5.455.690 SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente Termo Aditivo ao referido Contrato de Prestação de Serviços nº. 020/2011, decorrente de Pregão Presencial nº 019/2011, Processo Licitatório 26/2011, firmado em 04/04/2011, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de acréscimo quantitativo em 20%, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor total aditado é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Portanto, o valor constante na sexta, subitem 6.1 do Contrato passa a ser de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), disposto da seguinte forma:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|----|--|----------------|---------------|---------------|
| ITEM | UN | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | PREÇO UNITÁRIO | VALOR ADITADO | PREÇO TOTAL |
| 01 | SV | RECUPERAÇÃO DE CREDITOS: PESQUISA E LEVANTAMENTO DE DADOS, PREPARAÇÃO, ENCAMINHAMENTO E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO DA RECUPERAÇÃO FINANCEIRA DOS VALORES EXIGIDOS INDEVIDAMENTE PELO INSS, POR OCASIAO DA CONTRIBUIÇÃO CRIADA PELA LEI Nº 9.506/97, QUE ACRESCEU A ALINEA H AO INCISO | R\$150.000,00 | R\$ 30.000,00 | R\$180.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| | I, DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 8.212/91, INSTITUINDO A COBRANÇA EM FACE DOS SUBSÍDIOS PAGOS AOS TITULARES DE CARGOS ELETIVOS. | | | |
|--|---|--|--|--|

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica prorrogado o prazo de vigência, constante na cláusula oitava 8.1, por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar até 03/10/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas nesse instrumento permanecem inalteradas.


Assim contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 02 de abril de 2012.


**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
CONTRATANTE**


**ASP – ASSESSORIA PÚBLICA LTDA
ALDAIR JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
CONTRATADA**

Testemunhas:


CPF: 104.472.126-09


CPF: 913.592.366-00